



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**

**INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS AO CONCURSO DE ADMISSÃO E À MATRÍCULA NO
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**



2015/2016

Local do Exame Intelectual e da Inspeção de Saúde

Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 5200 – Bairro Nova Era - CEP: 36087-000 - Juiz de Fora, MG

Telefone Geral: (32) 3692-5050 / Telefax: (32) 3692-5080

Sítio: <http://www.cmjf.ensino.eb.br>

Secretaria do Corpo de Alunos: (32) 3692-5075 e-mail: sca@cmjf.ensino.eb.br

Seção de Comunicação Social: (32) 3692-5083 e-mail: ouvidoria@cmjf.ensino.eb.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA –
2015/2016**

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

1. FINALIDADE

Regular as condições para o processo seletivo destinado à admissão e matrícula no 6º Ano do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio do Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) em 2015/2016.

2. REFERÊNCIA

- a. Portaria nº 128-DECEEx, de 20 de julho de 2015;
- b. Portaria nº 129-DECEEx, de 20 de julho de 2015 ; e.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O presente concurso de admissão é regido pelas Portarias nº 128-DECEEx, de 20 de julho de 2015, Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 4ª Edição, 2015, e pela Portaria nº 129-DECEEx, de 20 de julho de 2015, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2016.

b. O concurso de admissão destina-se a preencher 35 (trinta e cinco) vagas para o 6º Ano do Ensino Fundamental e 10 (dez) vagas para o 1º ano do Ensino Médio, fixadas pela Portaria nº 129-DECEEx, de 20 de junho de 2015.

c. Os candidatos selecionados preencherão somente as vagas fixadas para o Colégio Militar de Juiz de Fora.

d. O presente concurso de admissão para o CMJF obedecerá ao calendário constante do Anexo “E” destas Instruções.

4. O ENSINO E A PROPOSTA PEDAGÓGICA DOS COLÉGIOS MILITARES

- a. O Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB)

O SCMB é um dos subsistemas de ensino do Exército e tem como propósito oferecer ensino nos níveis fundamental (6º ao 9º ano) e médio (1º, 2º e 3º anos). O Exército Brasileiro conta, atualmente, com 12 Colégios Militares, localizados em vários estados do Brasil.

O SCMB ministra a Educação Preparatória e Assistencial. Na vertente da Educação Preparatória, orienta, com prioridade, candidatos para o ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) e outras instituições militares e civis de ensino superior. Na vertente da Educação Assistencial, atende aos dependentes de militares de carreira que servem na região, com prioridade para os do Exército, e também aos dependentes de civis, por intermédio de concurso de admissão.

A proposta pedagógica dos Colégios Militares subordina-se às normas e prescrições do Sistema de Ensino Militar e, ao mesmo tempo, obedece à Lei de Diretrizes e Bases (LDB), principal referência estabelecida pelos princípios e finalidades da Educação Nacional.

Os Colégios Militares têm, como meta geral, levar seus alunos à descoberta das próprias potencialidades como elemento de autorrealização, qualificação para o trabalho e preparo para a vida como cidadãos educados conforme os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro.

b. O Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)

O CMJF, criado pela Portaria Ministerial nº 324, de 29 Jun 1993, ocupa uma área total de 115.922 m², sendo 16.917 m² de área construída em módulos pré-fabricados. Sua inauguração ocorreu em 18 de dezembro de 1994, com a presença do Exmo Sr Dr ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO, Presidente da República, e do Exmo Sr Gen Ex ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA, Ministro do Exército. Seu primeiro comandante, o Cel Art RUBENS AMORIM SOUTO, assumiu a função em 01 de janeiro de 1995. Hoje, seu nono comandante é o Cel Art ROBERTO CARLOS BENTO DA PAIXÃO.

As atividades iniciaram-se em 06 de fevereiro de 1995, com 294 alunos, distribuídos entre as 5ª e 6ª Séries do Ensino Fundamental e a 1ª Série do Ensino Médio, oriundos de concurso de admissão e amparados pelo seu regulamento. Hoje, o CMJF possui um efetivo de 869 (oitocentos e sessenta e nove) alunos, contando com 110 (cento e dez) professores militares e civis.

Nos 22 anos de funcionamento, o CMJF já conquistou na comunidade juizforana e no SCMB o reconhecimento pela excelência do seu ensino. O resultado desse trabalho são centenas de alunos formados pelo Colégio, os quais já se encontram perfeitamente integrados à sociedade brasileira como cidadãos e líderes do novo século, seja no meio civil ou militar.

Cabe ressaltar também que o CMJF investe na qualidade de ensino oferecido por meio da inovação e manutenção de projetos pedagógicos e de outras estruturas de apoio ao aluno, como:

1) Biblioteca e Laboratórios

O Colégio dispõe de Biblioteca e Laboratórios de Física, Química, Biologia e Informática, utilizados pelos alunos para o cumprimento de tarefas de estudo ou na busca de informações.

2) Idiomas Estrangeiros

O Colégio ministra o Inglês por níveis, nos moldes dos cursos civis especializados na área, e também o idioma Espanhol em caráter opcional.

3) Clubes e Grêmios

Despertam vocações, permitem o aprofundamento e a difusão de conhecimentos, além de oferecerem aos alunos, que os administram, excelente oportunidade de planejar atividades e de gerenciar programas.

4) Leitura

A leitura ocupa posição central na prática didática do Colégio Militar de Juiz de Fora. Todos os alunos cumprem um programa de leitura e participam de outras atividades destinadas a difundir e a despertar o gosto de ler.

5) Educação Artística

Voluntariamente, os alunos mantêm contato com as artes participando da banda de música do colégio, concursos de pintura, dança e de outras atividades artísticas.

6) Iniciação Esportiva

O Colégio dispõe de um ginásio poliesportivo, campo de futebol, pista de atletismo, 04 quadras poliesportivas, quadra de vôlei de areia, quadra de peteca, piscina térmica, quadra de tênis e academias de musculação, dança e judô. Integrando equipes esportivas, os alunos participam de olimpíadas regionais e nacionais do SCMB e de competições estaduais e municipais com outras escolas civis.

7) Atividades Comunitárias e Benéficas

A solidariedade é uma virtude despertada no cotidiano dos alunos do Colégio por meio de campanhas de arrecadação de agasalhos e alimentos, visitas a asilos e orfanatos e outras atividades filantrópicas.

8) Viagens e Intercâmbios

Os clubes, grêmios e as coordenações dos vários anos dos ensinos fundamental e médio planejam e realizam viagens a diversos locais dentro e fora do Estado de Minas Gerais, inclusive em outros países, participando de eventos educacionais e visitando organizações e estabelecimentos de ensino militares e civis, contribuindo dessa forma para reforçar o aprendizado e incentivar o gosto pela carreira militar.

9) Associação de Pais e Mestres (APM)

Dentro do Colégio, funciona a APM (Associação de Pais e Mestres), uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, que visa a assistência aos alunos comprovadamente carentes, bem como outras formas de apoio às atividades de ensino.

10) Seção de Apoio Pedagógico e Recuperação (SAPERE)

A SAPERE, no que concerne ao Apoio Pedagógico, oferece aos alunos, com dificuldades de aprendizagem, aulas no contra-turno, com capacitação de pré-requisitos, sobretudo nas disciplinas de Português e Matemática. A Recuperação, por sua vez, tem como objetivo principal recuperar conteúdos programáticos do ano em curso.

5. INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

a. Da inscrição

1) Requisitos exigidos

O(A) candidato(a) à inscrição no concurso público de admissão aos Colégios Militares, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo concurso de admissão:

a) ser brasileiro;

b) ter concluído ou estar cursando:

- o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (EF); o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF) para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM).

c) estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

- Para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental: completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula (2016) ou ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula (2016).

- Para os candidatos ao 1º ano do Ensino Médio: completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula (2016) ou ter menos de 18 (anos) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula (2016).

d) não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar; e

e) ser portador de documento oficial de identificação com foto recente.

2) Processamento da inscrição

a) A inscrição será realizada do dia 10 de agosto de 2015 (08h00 – Horário de Brasília - DF) ao dia 11 de setembro de 2015 (12h00 – Horário de Brasília – DF) e será feita **apenas via Internet** no endereço eletrônico <http://www.cmjf.ensino.eb.br>. Para os candidatos que não dispuserem de equipamento com acesso à Internet, haverá um computador na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF com este propósito e o horário disponível será de 09h00 às 11h00 / 12h30 às 17h30, de 2ª feira a 6ª feira (no período de 10 de agosto à 11 de setembro de 2015).

b) No processo de inscrição, será necessário preencher as informações solicitadas, **inclusive o documento de identificação do candidato, que pode ser a cédula oficial de identidade ou passaporte;**

c) Após confirmar as informações preenchidas, será necessário emitir o boleto bancário de pagamento da taxa de inscrição. **A data de vencimento do boleto é 11 de setembro de 2015. Só serão efetivadas as inscrições cujo pagamento seja realizado até esta data;**

d) A efetivação se concretizará dentro de 2 dias úteis após o pagamento. O “**Cartão de Confirmação de Inscrição**” e o “**Manual do Candidato**” estarão disponíveis para o responsável acessá-los e imprimi-los no site do CMJF. A Comissão de Inscrição publicará na página do CMJF, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, os requerimentos deferidos pelo comandante do CMJF;

e) No caso de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser observado o descrito no **item 4 – Isenção da Taxa de Inscrição**, mencionado na sequência **deste manual**.

Observações: - o candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula, e eliminado do processo seletivo, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

- Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do(a) candidato(a) atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas instruções, não lhe assistindo o direito a ressarcimento decorrente de insucesso no CA ou de não aproveitamento por falta de vagas.

- Por ocasião de cada etapa, o candidato deverá estar de posse do seu **Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identificação original com foto recente, informado no ato da inscrição**, apresentando-o quando lhe for solicitado;

- A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o concurso de admissão do ano ao qual se referir a inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do CA.

- Não caberá recurso sobre as inscrições não efetivadas, que não atenderem às exigências contidas no nº 1), da letra a, do item 5 deste Manual.

3) Taxa de inscrição

a) A taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais), destina-se a cobrir as despesas efetuadas com a realização do concurso de admissão.

b) O pagamento da taxa de inscrição será realizado na rede bancária, preferencialmente, no Banco do Brasil.

c) **Só serão confirmadas as inscrições cujo pagamento seja realizado pelo boleto bancário gerado pelo Sistema de Inscrição.** A Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível no sítio do Tesouro Nacional e/ou correlatos **não serão válidos.**

d) Não haverá restituição da taxa de inscrição em qualquer hipótese.

e) O CM não se responsabilizará por solicitação de inscrição na “internet” não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4) Isenção da Taxa de Inscrição

a) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e também os amparados pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem os documentos comprobatórios.

b) Está, ainda, dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo comandante do CMJF.

c) **O pedido de isenção é presencial e pessoal**, isto é, o responsável legal pelo candidato deverá **comparecer pessoalmente** à Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF no período de 10 a 24 de agosto de 2015, nos seguintes horários: 09h00 às 11h00 / 12h30 às 17h30, de 2ª feira a 6ª feira;

d) O pedido de isenção somente poderá ser efetuado após a inscrição do candidato (conforme item 2 – Processamento da Inscrição - descrito anteriormente).

e) Os pedidos de isenção, baseados nos programas assistenciais do Governo, serão objeto de prévia consulta ao “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal” (CADUNICO), gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do “Sistema de Isenção de Taxa de Concurso” (SISTAC).

f) Os documentos necessários para o pedido de isenção são os constantes no Anexo “F” – Relação de Documentos para o Pedido de Isenção;

g) A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento constante do Anexo “G” –

Modelo de Requerimento para Pedido de Isenção (para candidatos inscritos em programa assistencial do governo); ou do Anexo “H” - Modelo de Requerimento para Pedido de Isenção (para candidatos em outras situações).

6. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

a. Das etapas do processo seletivo

1) O concurso de admissão para matrícula no 6º ano/EF e no 1º ano/EM visa à avaliação e classificação dos candidatos. Será realizado no âmbito regional do CMJF, selecionando os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual e condições de saúde compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do CMJF.

2) O concurso de admissão será realizado anualmente nas mesmas datas para todos os Colégios Militares, de acordo com o número de vagas e calendário fixado anualmente pelo DECEX, e será composto pelas seguintes etapas:

(a) Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os(as) candidatos(as) inscritos(as);

(b) Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório; e

(c) Comprovação dos requisitos biográficos dos(as) candidatos(as), de caráter eliminatório.

b. Dos aspectos gerais do processo seletivo

1) Caberá ao CMJF a preparação e execução do EI, com provas distintas dos demais colégios, a inspeção de saúde na área de sua sede, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação dos(as) candidatos(as) para as diferentes etapas do concurso de admissão.

2) A classificação geral do exame intelectual, para o CMJF, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das Notas Finais do EI (NF/EI) obtidas pelos(as) candidatos(as). A chamada dos classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a dita classificação, a qual permitirá a convocação dos(as) candidatos(as) para as demais etapas do concurso de admissão.

3) Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e coordenação geral do processo seletivo para matrícula nos Colégios Militares.

4) Todas as informações sobre a regulamentação do concurso constam de edital, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 147, 3ª feira, 04 de agosto de 2015.

c. Da constituição do Exame Intelectual (EI)

1) O Exame Intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas no **Calendário Anual do Concurso de Admissão** (Anexo “E”), nos locais e horários previstos neste Manual, aplicadas a todos os(as) candidatos(as) inscritos(as). Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no edital de abertura do concurso. As provas componentes do EI serão as seguintes:

- 1ª prova: Matemática – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas; e

- 2ª prova: Língua Portuguesa – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma produção textual (redação), com duração máxima de 3 (três) horas; será realizada somente pelos candidatos aprovados na prova de Matemática.

Observação: A redação representará 30% (trinta por cento) do grau da prova de Língua Portuguesa.

2) O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os cartões de respostas, o(a) candidato somente deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento dos cartões de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas;

3) Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja caneta esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis e corretivos, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

4) Na realização da produção textual (redação), não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5) Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

6) Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas ou folha de redação, fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

d. Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários das provas

1) Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com pelos menos 1h 30 min (uma hora e trinta minutos) antes do início da prova, munido do seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.

2) São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados neste “Manual do Candidato”.

3) Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados exatamente no horário previsto para o início de cada prova, conforme previsto neste “Manual do Candidato” do CMJF. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizar a prova.

4) Somente os(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações em locais previamente determinados pelo CMJF, aguardando o término da prova.

5) Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a realização, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

e. Da identificação do candidato

1) Ao comparecer ao local designado para realizar a prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição e o seu documento de identidade oficial ou passaporte, com foto recente (Art 11, Seção II da Portaria 128-DECEX de 20 de julho de 2015).

2) **Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo**

aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais, etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação citados (cédula oficial de identidade ou passaporte), deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI.

3) Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos(as). Em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.

4) A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) realizará a identificação do(a) candidato(a) mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso de admissão.

f. Do material permitido nos locais de provas e das restrições de comunicação

1) Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O(a) candidato(a) poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas e alimentos sólidos (biscoitos e barras de cereais, por exemplo) para serem consumidos durante a realização das provas, porém tais alimentos deverão estar acondicionados em embalagens transparentes.

2) Não será permitido ao(a) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis, estando vedado o uso de brincos. Cabelos longos deverão estar presos na direção da nuca (arranjo rabo de cavalo). Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como: máquinas calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4 ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

3) A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

4) O CMJF não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos(as) candidatos(as) cuja posse não seja permitida no local da prova.

5) Não serão permitidos, durante a realização das provas:

a) o empréstimo de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a), ou entre candidatos(as); e

b) a comunicação entre candidatos(as).

g. Da aplicação das provas

1) A aplicação das provas será conduzida por uma CAF (Comissão de Aplicação e Fiscalização), nomeada pelo comandante do CMJF e constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 45-DECEX, de 28 de maio de 2010, alteradas pela Portaria nº 095-DECEX, de 2011.

2) Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos quarenta e cinco minutos do início da realização da prova.

i. Da reprovação no EI e eliminação do concurso

Será considerado reprovado no EI e eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:

- 1) não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação até centésimos);
- 2) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);
- 3) fazer rasuras ou marcações nos cartões de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
- 4) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
- 5) faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;
- 6) recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão de respostas e outros documentos determinados pela CAF);
- 7) não assinar o cartão de respostas no local reservado para isto;
- 8) afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas e/ou folhas de redação distribuídos pela CAF;
- 9) preencher incorretamente, no cartão de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução contidas na prova; e
- 10) não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão de respostas ou no preenchimento da redação definitiva.

j. Dos gabaritos e pedidos de revisão

1) Os gabaritos oficiais permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos, para pedidos de revisão de correção de provas e serão divulgados pelo CMJF logo após o término de cada prova do EI por intermédio:

- a) da Internet (<http://www.cmjf.ensino.eb.br>); e
- b) de documento impresso afixado em quadro de avisos no CMJF.

2) Assegura-se ao candidato, ou seu responsável legal, o direito de pedir revisão:

- a) das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e
- b) da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

(1) Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Juiz de Fora.

(2) Os pedidos deverão ser dirigidos ao Comandante do CMJF, de acordo com o modelo estabelecido pelo Colégio e divulgado no Manual do Candidato (Anexos “B” e “C” - conforme o caso), com a especificação dos itens das questões a rever, **fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMJF**. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa

ou mais das seguintes situações:

(a) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

(b) que não estiverem de acordo com o modelo previsto;

(c) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros.

3) Se do exame dos recursos resultarem anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão redistribuídos às demais questões, de forma a preservar o valor total da prova.

4) As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual do CMJF serão definitivas.

5) A produção textual (redação) poderá receber a solicitação do pedido de recontagem de escores, porém não haverá discussão sobre os critérios de correção universalizados estabelecidos no nº 4) da letra c. do item 6, deste Manual.

6) Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMJF, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na produção textual (redação).

Observação: em nenhuma das situações será permitida vistas ao cartão de respostas, e/ou à folha de redação do(a) candidato(a).

7) A solução (resultado) dos pedidos de revisão estarão disponíveis na Secretaria do Corpo de Alunos, conforme data constante no calendário do concurso – Anexo “E”.

k. Da correção e do resultado final

1) A correção da parte objetiva e da parte discursiva (redação) do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos(as) candidatos(as).

2) Na correção dos cartões de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

(a) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

(b) o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

(c) o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;

(d) houver rasuras; ou

(e) a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

3) As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos(as) candidatos(as) serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com a seguinte denominação:

(a) Nota de Matemática (NM); e

(b) Nota de Língua Portuguesa (NLP).

4) A Nota Final do Exame Intelectual (NF/EI), no âmbito do CMJF, será obtida pela média aritmética das notas das duas provas realizadas pelo(a) candidato(a), devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$NF/EI = \frac{(NM + NLP)}{2}$	NM = Nota de Matemática NLP = Nota de Língua Portuguesa
--------------------------------	--

Observação: no arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:

- quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou
- quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

l. Da divulgação do resultado do concurso

1) O CMJF disponibilizará na Internet (<http://www.cmjf.ensino.eb.br>):

- a) uma relação com os resultados dos candidatos **aprovados e classificados** no EI;
- b) uma relação com os nomes de todos os candidatos **aprovados e não classificados** no EI;
- c) uma relação com informações das demais etapas do processo seletivo.

2) Os resultados e a classificação geral do concurso de admissão serão divulgados pelo CMJF, disponibilizados na Internet (<http://www.cmjf.ensino.eb.br>), por intermédio de relações dos(as) candidatos(as) aprovados(as), as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

3) Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- a) maior nota na prova de Língua Portuguesa; e
- b) o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e horário constantes da certidão de nascimento.

4) Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso de admissão, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

m. Da apresentação dos candidatos convocados para a inspeção de saúde

1) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no concurso de admissão, dentro do número de vagas fixado para o Colégio Militar de Juiz de Fora, deverão entrar em contato com o CMJF para se informar acerca dos locais, datas e horários para a inspeção de saúde, de acordo com o calendário anual do concurso (Anexo “E”).

2) A inspeção de saúde será procedida na sede do CMJF pelos médicos e dentistas do Serviço de Saúde do Colégio Militar de Juiz de Fora.

n. Da legislação sobre a revisão médica

As causas de incapacidade física e a execução da inspeção de saúde para matrícula no CMJF estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e nas organizações militares que recebem orientação técnico-pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 014-DECEX, de 09 de março de 2010,

alteradas pela Portaria nº 025-DECEX, de 26 de abril de 2010.

o. Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato

1) Para a inspeção de saúde, o candidato convocado deverá se apresentar portando os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

- (a) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- (b) sorologia para Lues;
- (c) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- (d) reação de Machado-Guerreiro;
- (e) parasitológico de fezes;
- (f) sumário de urina;
- (g) exame oftalmológico (agudeza visual);
- (h) audiometria;
- (i) eletroencefalograma; e
- (j) eletrocardiograma.

2) O(A) candidato(a) com deficiência visual deverá se apresentar para a inspeção de saúde portando sua receita oftalmológica e respectiva correção prescrita. A correção fora dos padrões aceitáveis pelo Exército Brasileiro, constantes das normas aprovadas pela Portaria nº 014-DECEX, de 09 de março de 2010, constitui causa de incapacidade para a matrícula em Colégio Militar.

3) Quando for o caso, o Serviço de Saúde do CMJF poderá solicitar ao candidato outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

p. Das prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos

1) O responsável legal por candidato(a) considerado(a) “inapto” (reprovado(a) nesta etapa) poderá requerer inspeção da saúde em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da inspeção de saúde pelo CMJF. Para tanto, o Comandante do CMJF solicitará ao Comando Militar de Área a nomeação de uma Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR).

2) Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

3) O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:

a) faltar à inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso (esta quando for o caso);

b) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pela junta, no todo ou em parte, por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso; ou

c) não concluir a inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso.

q. Da comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos

1) Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao CMJF, na data estabelecida pelo calendário anual do concurso, munidos das cópias autenticadas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- a) certidão de nascimento ou cédula oficial de identidade;
- b) documento oficial de identidade do responsável legal, com foto; e
- c) histórico escolar.

2) Se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) **apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo**, sob pena de não efetivar a matrícula.

3) A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso (Anexo “E”), impedirá que a mesma seja efetivada.

r. Da efetivação da matrícula

1) A matrícula será atribuição do comandante do CMJF.

2) O(A) candidato(a) submetido(a) ao concurso de admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no Art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

- a) for aprovado e classificado no EI;
- b) tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o CMJF e para o ano escolar ao qual tenha concorrido;
- c) apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste Manual do Candidato e no Edital do concurso de admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- d) for julgado “apto” na inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso; e
- e) apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMJF, assinado pelo responsável legal pelo candidato, com firma reconhecida.

3) Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação no EI do CMJF, até 27 de fevereiro de 2015.

s. Dos candidatos inabilitados à matrícula

1) Será considerado inabilitado para a matrícula o(a) candidato(a) que cometer atos de indisciplina durante quaisquer das fases do concurso. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da comissão de exame intelectual ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao comandante do CMJF.

2) Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula, o não atendimento às condições prescritas nas **IRCAM/CM -EB60-IR-24.001, 4ª Edição, 2015**, por parte do(a) candidato(a), este será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula, devendo tal ato

ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMJF.

3) Os(As) candidatos(as) inabilitados(as) no concurso de admissão poderão solicitar ao CMJF a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos aptos à matrícula.

t. Da desistência da matrícula

1) Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

a) não se apresentar no CMJF na data da matrícula, prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) do CMJF, se tiver sido habilitado;

b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado pelo seu responsável legal, em qualquer fase do concurso; ou

c) não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica.

2) A relação dos(as) candidatos(as) desistentes da matrícula será publicada em BI do CMJF.

u. Do adiamento da matrícula

1) Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no concurso de admissão poderá ser concedido(a) adiamento de matrícula, pelo comandante do CMJF, numa única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

a) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso; e

b) necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo Comandante do CMJF.

2) O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a) no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no concurso de admissão, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

a) no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

b) se satisfizer às mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R- 69), isto é, estar apto na inspeção de saúde referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

3) O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMJF, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF até a data da matrícula, constante do PGE do CMJF.

4) A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá a abertura de uma vaga, para ser preenchida por candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

v. Da validade do concurso

1) O concurso de admissão ao Colégio Militar de Juiz de Fora e as suas demais etapas, regulados pelas **IRCAM/CM -EB60-IR-24.001, 4ª Edição, 2015**, terão validade apenas para o ano a que se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do edital do resultado final (homologação), conforme o calendário anual específico para o presente concurso de admissão (Anexo “ E”), ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

x. Dos outros dados informativos

1) O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial no(s) dia(s) da(s) provas do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial, conforme modelo constante do Anexo “I” deste Manual. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no endereço eletrônico do CMJF ou pela Secretaria do Corpo de Alunos.

2) Não será concedido atendimento especial ao(a) candidato(a) que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMJF. São necessidades passíveis de atendimento especial:

a) Físicas:

- apoio para perna;
- mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); e
- gravidez de risco (mesa e cadeira separadas).
- limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas).

b) Doenças infecto-contagiosas (sala individual);

c) Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);

d) Visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); e

e) Outras julgadas pertinentes pelo comandante do CMJF.

Observação: o tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado a realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada.

3) As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no calendário anual aprovado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

4) Os casos omissos no Manual do Candidato e nas **IRCAM/CM -EB60-IR-24.001, 4ª Edição, 2015**, serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, por uma das seguintes autoridades: Comandante do Colégio Militar de Juiz de Fora, Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

z. **Endereço do CMJF**

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 5.200 – Nova Era – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.087-000 - Telefone: 0-XX-32-3692-5050; home-page: <http://www.cmjf.ensino.eb.br>.

Relação dos Anexos:

- ANEXO “A” - Relação: local de realização das provas, de vagas e dos assuntos do Exame Intelectual;

-ANEXO “B” - Pedido de Revisão de Respostas do Gabarito;

- ANEXO “C” - Pedido de Revisão de Prova;

- ANEXO “D” - Instruções para o preenchimento do Cartão-Resposta;

- ANEXO “E” - Calendário Anual do Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora - 2015/2016;

- ANEXO “F” - Relação dos Documentos necessários ao pedido de isenção para o Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora - 2015/2016;

- ANEXO “G” - Modelo de Requerimento para pedidos de isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora - 2015/2016 (Inscrição regular em Programa Assistencial do Governo);

- ANEXO “H” - Modelo de Requerimento para pedidos de isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora - 2015/2016 (outras situações);

- ANEXO “I” - Modelo de Requerimento para Atendimento Especial no Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora - 2015/2016;

ANEXO "A"

RELAÇÃO: LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DE VAGAS E DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

1. TAXA DE INSCRIÇÃO.

O valor da taxa de inscrição é fixado em R\$ 90,00 (noventa reais).

2. QUANTIDADE DE VAGAS.

A quantidade de vagas para matrícula no CMJF em 2016, destinada aos(às) candidatos(as) a serem habilitados(as) no concurso de admissão de 2015, é a seguinte:

Colégio Militar de Juiz de Fora (posto de inscrição/realização das provas)	Vagas	
	6º ano Ensino Fundamental (EF em nove anos)	1º ano Ensino Médio
Av. Juscelino Kubitschek, 5200 Bairro Nova Era 36087-000-Juiz de Fora/MG	35	10

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS:

- CComSEx - Centro de Comunicação Social do Exército.
- DECEx - Departamento de Educação e Cultura do Exército.
- DEPA - Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial.
- DOU - Diário Oficial da União.
- IRCAM/CM – Instruções Reguladores do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares
- CM - Colégio Militar (cada um dos estabelecimentos de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil).
- EI - exame intelectual.
- EF - ensino fundamental.
- EM - ensino médio.
- CA – concurso de admissão.
- PGE - Plano Geral de Ensino

3. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.

PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

a. MATEMÁTICA.

1) Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais

- Reconhecimento de números naturais e racionais no contexto diário.
- Compreensão e utilização das regras do sistema de numeração decimal, para leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de qualquer ordem de grandeza.
- Comparação e ordenação de números racionais na forma decimal.
- Leitura, escrita, comparação e ordenação de representações fracionárias de uso frequente.
- Identificação e produção de frações equivalentes, pela observação de representações gráficas e de regularidades nas escritas numéricas.
- Exploração dos diferentes significados das frações em situações-problema: parte-todo, quociente e razão.

- g) Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número racional.
- h) Reconhecimento do uso da porcentagem no contexto diário.

2) Operações com Números Naturais e Racionais

- a) Análise, interpretação e resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações envolvendo números naturais e racionais.
- b) Cálculo de adição e subtração de números racionais na forma decimal pelo uso de técnicas operatórias convencionais.
- c) Cálculo simples de porcentagens.

3) Espaço e Forma

- a) Descrição, interpretação e representação da posição de uma pessoa ou objeto no espaço, de diferentes pontos de vista.
- b) Descrição, interpretação e representação da movimentação de uma pessoa ou objeto no espaço e construção de itinerários.
- c) Reconhecimento de semelhanças e diferenças entre corpos redondos, como a esfera, o cone, o cilindro e outros.
- d) Reconhecimento de semelhanças e diferenças entre poliedros (como os prismas, as pirâmides e outros) e identificação de elementos como faces, vértices e arestas.
- e) Composição e decomposição de figuras tridimensionais, identificando diferentes possibilidades.
- f) Identificação da simetria em figuras tridimensionais.
- g) Identificação de figuras poligonais e circulares nas superfícies planas das figuras tridimensionais.
- h) Identificação de semelhanças e diferenças entre polígonos, usando critérios como número de lados, número de ângulos, eixos de simetria, etc.
- i) Exploração de características de algumas figuras planas, tais como: rigidez triangular, paralelismo e perpendicularismo de lados.
- j) Composição e decomposição de figuras planas e identificação de qualquer polígono que pode ser composto a partir de figuras triangulares.
- k) Percepção de elementos geométricos nas formas da natureza e nas criações artísticas.
- l) Representação de figuras geométricas.

4) Grandezas e Medidas

- a) Comparação de grandezas de mesma natureza, com escolha de uma unidade de medida da mesma espécie do atributo a ser mensurado.
- b) Identificação de grandezas mensuráveis no contexto diário: comprimento, massa, capacidade, superfície, etc.
- c) Reconhecimento e utilização de unidades usuais de medida como metro, centímetro, quilômetro, grama, miligrama, quilograma, litro, mililitro, metro quadrado, alqueire, etc.
- d) Reconhecimento e utilização de unidades usuais de tempo e de temperatura.
- e) Estabelecimento das relações entre unidades usuais de medida de uma mesma grandeza.
- f) Reconhecimento dos sistemas de medida que são decimais e conversões usuais, utilizando-as nas regras desse sistema.
- g) Reconhecimento e utilização das medidas de tempo e realização de conversões simples.
- h) Utilização de procedimentos e instrumentos de medida, em função do problema e da precisão do resultado.
- i) Utilização do sistema monetário brasileiro em situações-problema.
- j) Cálculo de perímetro e de área de figuras desenhadas em malhas quadriculadas e comparação de perímetros e áreas de duas figuras sem uso de fórmulas.

5) Tratamento da Informação

- a) Coleta, organização e descrição de dados.
- b) Leitura e interpretação de dados apresentados de maneira organizada (por meio de listas, tabelas, diagramas e gráficos) e construção dessas representações.
- c) Interpretação de dados apresentados por meio de tabelas e gráficos, para identificação de características previsíveis ou aleatórias de acontecimentos.
- d) Obtenção e interpretação de média aritmética.
- e) Exploração da ideia de probabilidade em situações-problema simples, identificando sucessos possíveis, sucessos seguros e as situações de “sorte”.
- f) Utilização de informações dadas para avaliar probabilidades.

Sugestão de bibliografia básica

- 1) MARQUES, Cláudio e SILVEIRA, Ênio. **Matemática – 6ª Ano**. 3ª Edição. Editora Moderna. 2010.
- 2) GIOVANNI, CASTRUCCI e GIOVANNI Jr.. **A Conquista da Matemática – 6º Ano – Nova ortografia**. Editora FTD. 2007.
- 3) EDITORA MODERNA. **Projeto Buriti - Matemática - 5º Ano – Caderno de Atividades**. 2ª Edição. 2010.
- 4) LIMA, Maria Aparecida Barroso. **Registrando Descobertas – Matemática 5º Ano/ 4ª Série**. 5ª Edição. Editora FTD. 2009.

b. LÍNGUA PORTUGUESA.

1) Conhecimento Textual (texto ficcional e não ficcional)

- a) Localização de informações explícitas em um texto.
- b) Inferência do sentido de uma palavra ou expressão.
- c) Inferência de uma informação implícita em um texto.
- d) Identificação do tema/assunto de um texto.
- e) Distinção de um fato da opinião relativa a esse fato.
- f) Interpretação textual com auxílio de material gráfico diverso (propaganda, quadrinho, foto, etc).
- g) Identificação da finalidade de textos de diferentes gêneros.
- h) Reconhecimento de diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema.
- i) Estabelecimento de relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
- j) Identificação do conflito gerador do enredo e dos elementos que constroem a narrativa.
- k) Estabelecimento de relação de causa/consequência entre partes e elementos do texto.
- l) Estabelecimento de relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por variadas classes de palavras.

2) Conhecimento Linguístico

- a) Identificação do efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
- b) Identificação dos efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- c) Identificação das marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

3) Produção Textual

- a) Compreensão e atendimento à proposta dada: desenvolvimento do conteúdo, tipo de texto e características do gênero textual solicitado.
- b) Apresentação da escrita: legibilidade, ausência de rasuras e adequada utilização da margem.
- c) Organização do texto em parágrafos.
- d) Redação de períodos completos.
- e) Emprego de vocabulário adequado ao gênero textual solicitado.
- f) Emprego adequado dos principais elementos coesivos (conjunção, preposição e advérbio).
- g) Emprego adequado dos sinais de pontuação.
- h) Emprego adequado dos sinais de acentuação.
- i) Emprego adequado das letras maiúsculas e minúsculas.
- j) Domínio da ortografia da língua.
- k) Produção de texto coerente, sem ambiguidades e sem trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto, será atribuído grau 0,0 na redação.

4) As alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CM/2015/2016 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

Sugestão de bibliografia básica

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: linguagens. 4ª série – 5º ano, 3ª ed. reformulada. São Paulo: Editora Atual, 2010.

(2) MIRANDA, Cláudia e RODRIGUES, Vera Lúcia. Língua Portuguesa. 5º ano, 1ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2010.

(3) BRAGANÇA, Angiolina D. e CARPANEDA, Isabella. Coleção Porta Aberta – Língua Portuguesa. 5º ano. São Paulo: Editora FTD, 2011.

b. para os candidatos ao 1º ano do Ensino Médio

a. MATEMÁTICA.

1) Números e Operações

a) Identificação de um número irracional como um número de representação decimal infinita, e não-periódica, e localização de alguns deles na reta numérica, com régua e compasso.

b) Análise, interpretação, formulação e resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais aproximados por racionais.

c) Resolução de situações-problema de contagem, que envolvem o princípio multiplicativo, por meio de estratégias variadas, como a construção de diagramas, tabelas e esquemas.

d) Construção de procedimentos para calcular o número de diagonais de um polígono pela observação de regularidades existentes entre o número de lados e o de diagonais.

e) Identificação da natureza da variação de duas grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais (afim ou quadrática), expressando a relação existente por meio de uma sentença algébrica e representando-a no plano cartesiano.

f) Resolução de problemas que envolvem grandezas diretamente proporcionais ou inversamente proporcionais por meio de estratégias variadas, incluindo a regra de três.

g) Resolução de situações-problema que envolvam juros simples e alguns casos de juros compostos, construindo estratégias variadas, particularmente as que fazem uso de calculadora.

h) Tradução de situações-problema por equações ou inequações do primeiro grau, utilizando as propriedades da igualdade ou desigualdade.

i) Resolução de situações-problema por meio de um sistema de equações do primeiro grau, construindo diferentes procedimentos para resolvê-lo, inclusive o da representação das equações no plano cartesiano.

j) Construção de procedimentos para calcular o valor numérico e efetuar operações com expressões algébricas, utilizando as propriedades conhecidas.

k) Obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações.

l) Resolução de situações-problema que podem ser resolvidas por uma equação do segundo grau cujas raízes sejam obtidas pela fatoração.

2) Espaço e Forma

a) Representação e interpretação do deslocamento de um ponto num plano cartesiano por um segmento de reta orientado.

b) Secções de figuras tridimensionais por um plano e análise das figuras obtidas

c) Análise em poliedros da posição relativa de duas arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (paralelas, perpendiculares).

d) Representação de diferentes vistas (lateral, frontal e superior) de figuras tridimensionais e reconhecimento da figura representada por diferentes vistas.

e) Divisão de segmentos em partes proporcionais e construção de retas paralelas e retas perpendiculares com régua e compasso.

f) Identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais.

g) Estabelecimento da razão aproximada entre a medida do comprimento de uma circunferência e seu diâmetro.

h) Determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer.

i) Verificação da validade da soma dos ângulos internos de um polígono convexo para os polígonos não-convexos.

j) Resolução de situações-problema que envolvam a obtenção da mediatriz de um segmento, da bissetriz de um ângulo, de retas paralelas e perpendiculares e de alguns ângulos notáveis, fazendo uso de instrumentos como régua, compasso, esquadro e transferidor.

k) Desenvolvimento do conceito de congruência de figuras planas a partir de transformações (reflexões em retas, translações, rotações e composições destas), identificando as medidas invariantes (dos lados, dos ângulos, da superfície).

l) Verificação das propriedades de triângulos e quadriláteros pelo reconhecimento dos casos de congruência de triângulos.

m) Identificação e construção das alturas, bissetrizes, medianas e mediatrizes de um triângulo utilizando régua e compasso.

n) Desenvolvimento da noção de semelhança de figuras planas a partir de ampliações ou reduções, identificando as medidas que não se alteram (ângulos) e as que se modificam (dos lados, da superfície e perímetro).

o) Verificações experimentais e aplicações do teorema de Tales.

p) Verificações experimentais, aplicações e demonstração do teorema de Pitágoras.

3) Grandezas e Medidas

- a) Resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultado.
- b) Cálculo da área de superfícies planas por meio da composição e decomposição de figuras e por aproximações.
- c) Construção de procedimentos para o cálculo de áreas e perímetros de superfícies planas (limitadas por segmentos de reta e/ou arcos de circunferência).
- d) Cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros).
- e) Cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes.
- f) Análise das variações do perímetro e da área de um quadrado em relação à variação da medida do lado e construção dos gráficos cartesianos para representar essas interdependências.
- g) Resolução de situações-problema envolvendo grandezas determinadas pela razão de duas outras (densidade e velocidade) ou pelo produto (energia elétrica: kWh).
- h) Compreensão dos termos: algarismo duvidoso, algarismo significativo e erro de medição, na utilização de instrumentos de medida.
- i) Estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo.

4) Tratamento da Informação

- a) Leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência.
- b) Organização de dados e construção de recursos visuais adequados, como gráficos (de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência) para apresentar globalmente os dados, destacar aspectos relevantes, sintetizar informações e permitir a elaboração de inferências.
- c) Compreensão de termos como: frequência, frequência relativa, amostra de uma população para interpretar informações de uma pesquisa.
- d) Distribuição das frequências de uma variável de uma pesquisa em classes de modo que resuma os dados com um grau de precisão razoável.
- e) Obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências.

Sugestão de bibliografia básica

- (1) GIOVANNI, CASTRUCCI e GIOVANNI Jr. A conquista da matemática. 6º ao 9º ano. Editora FTD – Edição 2007.
- (2) IEZZI, Gelson & vários autores. Matemática e Realidade. 6º ao 9º ano. São Paulo: Editora Atual, 6ª Edição. 2009.
- (3) SILVEIRA, Enio & MARQUES, Cláudio. Matemática: compreensão e prática. 6º ao 9º ano. Editora Moderna. 1ª Edição. 2008

b. LÍNGUA PORTUGUESA

1) Conhecimento Textual (texto ficcional e não ficcional)

- a) Localização de informações explícitas em um texto.
- b) Inferência do sentido de uma palavra ou expressão.
- c) Inferência de uma informação implícita em um texto.
- d) Identificação do tema/assunto de um texto.
- e) Distinção de um fato da opinião relativa a esse fato.
- f) Interpretação do texto com auxílio de material gráfico diverso (propaganda, quadrinho, foto, charge etc.).
- g) Identificação da finalidade de textos de diferentes gêneros.

h) Reconhecimento de diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

i) Estabelecimento de relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.

j) Identificação do conflito gerador do enredo e dos elementos que constroem a narrativa.

k) Estabelecimento de relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.

j) Estabelecimento de relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por diversas classes de palavras.

2) Conhecimento Linguístico

a) Identificação do efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.

b) Identificação dos efeitos de ironia ou humor em textos variados.

c) Identificação e reconhecimento do efeito de sentido do uso das funções sintáticas.

d) Identificação das marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

e) Identificação e reconhecimento das funções sintáticas no período simples (todas).

f) Aplicação das regras de concordância nominal e verbal.

3) Produção Textual

a) Compreensão e atendimento à proposta dada: desenvolvimento do conteúdo, tipo de texto e características do gênero textual solicitado.

b) Apresentação da escrita: legibilidade, ausência de rasuras e adequada utilização da margem

c) Organização do texto em parágrafos.

d) Redação de períodos completos.

e) Emprego de vocabulário adequado ao gênero textual solicitado.

f) Emprego adequado dos principais elementos coesivos (conjunção, preposição, advérbio etc.).

g) Emprego adequado dos sinais de pontuação.

h) Emprego adequado dos sinais de acentuação e outras notações léxicas.

i) Emprego adequado das letras maiúsculas e minúsculas.

j) Domínio da ortografia da língua.

k) Produção de texto coerente, sem ambiguidades e sem trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

4) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CM/2015/2016 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

Sugestão de bibliografia básica

(1) Leituras:

Textos de ficção e poesia de autores modernistas e contemporâneos, *charges*, *cartuns*, tirinhas, propagandas, textos informativos de jornais e revistas de circulação nacional e *sites da internet*.

(2) Gramáticas:

(1) CEREJA, William e COCHAR, Thereza. Gramática Reflexiva – Texto, semântica e interação. 4ª Edição, reformulada. São Paulo: Editora Atual, 2013.

(2) .SACCONI, Luiz Antônio. Nossa Gramática: Teoria e Prática. 31ª Edição. Revista. São Paulo: Editora Nova Geração, 2011.

ANEXO "B" - PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO

6º Ano/EF - 1º Ano/EM

1. AO COMANDANTE DO _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão do item abaixo pelo motivo que se segue:

a. Prova: _____ b. Item: _____ c. Questão: _____

d. Fundamentos da revisão solicitada:

Local e data

Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

1 - O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF.

2 - O prazo de entrada deste pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito da prova.

3 - Neste pedido, o candidato deve apresentar razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.

4 - Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do CM aos pedidos de revisão.

ANEXO "C" - PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

6º Ano/EF - 1º Ano EM

1. AO COMANDANTE DO _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão, em grau de recurso, do item abaixo pelo motivo que se segue:

a. Prova: _____ b. Item: _____ c. Questão: _____

d. Fundamentos da revisão solicitada:

Local e data

Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

1 - O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF.

2 - O prazo de entrada deste pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado.

3 - Neste pedido, o candidato deve apresentar razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.

4 - Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do CM aos pedidos de revisão.

ANEXO “D” - INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

O cartão resposta é composto por 03 (três) grupos de marcação: **INSCRIÇÃO**, **PROVA** e **RESPOSTAS**. Além desses grupos, existem mais 02 (duas) áreas de preenchimento, o **CABEÇALHO** que irá conter o nome do candidato, a sala e o nº de inscrição e o **RODAPÉ**, que possuirá a data de realização da prova e a assinatura do candidato.

O cartão resposta é composto por 20 (vinte) questões de marcação, com respostas que variam de A até D. Para cada questão, o candidato terá que marcar apenas uma opção. Caso o candidato deixe em branco, assinala de forma incorreta ou marque mais de uma opção, a questão será anulada e o candidato receberá escore 0 (zero) na respectiva questão. Para cada dia de prova o candidato irá receber um cartão novo.

O Fiscal e o Auxiliar irão instruir os candidatos de forma a preencherem corretamente o **CABEÇALHO**, **INSCRIÇÃO**, **PROVA**, **RESPOSTAS** e **RODAPÉ** do cartão.

FORMA CORRETA DE PREENCHIMENTO DO CARTÃO

O diagrama mostra a estrutura correta de preenchimento do cartão resposta. O **CABEÇALHO** contém o nome **FULANO DA SILVA**, a sala **SALA: 204** e a inscrição **INSCRIÇÃO: 1142**. A **INSCRIÇÃO** é representada por uma grade de 4 linhas e 10 colunas, com os dígitos da inscrição 1142 preenchidos. A **PROVA** é representada por uma grade de 1 linha e 10 colunas, com o número 204 preenchido. As **RESPOSTAS** são representadas por duas colunas de 10 questões cada, com as opções A, B, C e D preenchidas. Um seta indica a seta para a prova.

OBS.: O campo **PROVA** deverá ser marcado de acordo a indicação do **CADERNO DE PROVAS** de cada candidato.

O diagrama mostra a estrutura correta de preenchimento do rodapé do cartão resposta. O **RODAPÉ** contém a data **DATA 20/09/2015** e a assinatura do candidato, com o texto **ASSINATURA** abaixo.

FORMA ERRADA DE PREENCHIMENTO DAS RESPOSTAS DO CARTÃO RESPOSTA

O diagrama mostra a estrutura incorreta de preenchimento das respostas do cartão resposta. As respostas são preenchidas de forma incorreta, incluindo marcas múltiplas e ausência de marcação.

ANEXO “E”
CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA, PARA 2015/2016

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Data	Horário
1	Candidatos e CMJF	Inscrição dos candidatos. (meio eletrônico)	10 AGO 15 (08h00) a 11 SET 15 (12h00)	Sítio http://www.cmjf.ensino.eb.br disponível 24 h
2	Responsável pelo candidato	Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	De 10 a 24 AGO 15	2ª feira a 6ª feira - 09h00 às 11h00 / 12h30 às 17h30
3	Responsável pelo candidato	Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	28 AGO 15 (4)	09h00 às 11h00. Não haverá atendimento na parte da tarde.
4	Candidatos e CMJF	Ambientação dos candidatos ao 6º ano/EF e 1º ano EM/ para o Exame Intelectual	10 OUT 2015 (sábado)	08h30 para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental 11h00 para os candidatos ao 1º ano do Ensino Médio
5	Candidatos e CMJF	Realização do EI – prova de Matemática (6º ano/EF e 1º ano/ EM).	11 OUT 15 (Domingo)	09h00 Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental 15h00 Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente no horário previsto para o início da prova)
6	CMJF	Divulgação do gabarito da prova. (2)	11 OUT 15 (Domingo)	Após o término da prova
7	Responsável pelo candidato	Entrada dos pedidos de interposição com relação ao gabarito da prova de Matemática. (3)	13 e 14 OUT 15	Das 09h00 às 15h00

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Data	Horário
8	CMJF	Solução aos pedidos de interposição com relação ao gabarito da prova de Matemática (5)	22 OUT 15	09h00 às 11h00
9	CMJF	Divulgação do resultado da prova de Matemática. (2)	26 OUT 15	12h00
10	Responsável pelo candidato	Entrada dos pedidos de interposição da correção da prova de Matemática (3)	26 e 27 OUT 15	Das 09h00 às 15h00
11	CMJF	Solução dos pedidos de interposição de Matemática (5)	05 NOV 15	09h00 às 11h00
12	Candidatos e CMJF	Realização do EI – prova de Língua Portuguesa (6º ano/EF e 1º ano/EM).	08 NOV 15 (Domingo)	09h00 (Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente no horário previsto para o início da prova)
13	CMJF	Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa. (2)	08 NOV 15 (Domingo)	Após o término da prova
14	Responsável pelo candidato	Entrada dos pedidos de interposição com relação ao gabarito da prova de Língua Portuguesa. (3)	09 e 10 NOV 15	Das 09h00 às 15h00
15	CMJF	Solução aos pedidos de interposição com relação ao gabarito da prova de Língua Portuguesa. (5)	19 NOV 15	09h00 às 11h00
16	CMJF	Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa. (2)	04 DEZ 15	09h00 às 11h00
30				

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Data	Horário
17	Responsável pelo candidato	Entrada dos pedidos de interposição em relação à correção da prova de Língua Portuguesa (3)	07 e 08 DEZ 15	Das 09h00 às 15h00
18	CMJF	Solução aos pedidos de interposição com relação à correção da prova de Língua Portuguesa. (5)	14 DEZ 15	09h00 às 11h00
19	CMJF	Divulgação das notas finais do Exame Intelectual e convocação para a inspeção de saúde (4)	21 DEZ 15	09h00
20	Candidatos e CMJF	Inspeção de saúde dos candidatos aprovados e classificados no exame intelectual.	De 04 JAN 16 a 29 JAN 16 (1)	A definir pelo Comando do CMJF
21	CMJF	Divulgação da relação dos candidatos habilitados no concurso (aprovados, classificados dentro do número de vagas e aptos na inspeção de saúde) (4)	27 JAN 16	12h00
22	Candidatos habilitados e CMJF	Matrícula dos novos alunos. (3)	De 27 JAN a 26 FEV 16	A definir pelo Comando do CMJF

Observações:

- (1) Exceto aos sábados, domingos e feriados.
(2) Pela Internet e em documento impresso afixado em quadro de avisos na sede do CMJF.
(3) Na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF.
(4) Pela Internet e na Sede do Colégio. **Não serão divulgados resultados por telefone ou Fax.**
(5) Na Secretaria da Divisão de Ensino do CMJF.

ANEXO “F”

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - 2015/2016

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

a. O pedido de isenção deverá ser efetuado em nome de quem estiver inscrito no programa assistencial do governo devendo, no entanto, seguir a seguinte prioridade:

- 1) Em nome do(a) Inscrito(a) no Concurso; ou
- 2) Em nome do(a) Responsável Legal.

b. Os pedidos de isenção serão objeto de consulta ao Cadastro Único do Governo Federal, gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC)

c. Qualquer pendência relacionada à regularidade em programas assistenciais do Governo implicarão no indeferimento do pedido.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO

1. Comprovante da Inscrição (Internet);

2. Comprovações da Responsabilidade Legal pelo(a) Candidato(a)

- Cópia da Certidão de Nascimento do Candidato ou da Carteira de Identidade;
- Cópia da Carteira de Identidade do Responsável Legal; e
- Cópia de Sentença Judicial que estabeleça a responsabilidade legal pelo (a) candidato(a)- Tutela.

3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas

- Cópia do CPF do requerente

4. Comprovante da regularidade de inscrição em programa assistencial do Governo

- Cópia do Cartão relativo ao Programa (Bolsa Escola, etc)

5. Outros Documentos

a. Para os casos de dependentes de ex-combatentes:

- Cópia da carteira de identidade militar do ex-combatente, a consultar a Secretaria do Corpo;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do Candidato ou
- Cópia da Sentença Judicial que estabeleça a responsabilidade legal.

6. Caso julgue necessário, a Coordenação do concurso poderá solicitar outros documentos complementares.

ANEXO “G”

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE
FORA - 2015/2016**

INSCRIÇÃO REGULAR EM PROGRAMA ASSISTENCIAL DO GOVERNO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2015.

Requerimento Nº ____ /Conc CMJF 2015/2016

Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora.

Objeto: ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO E À MATRÍCULA AO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA 2015/2016 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA SOCIAL DO GOVERNO.

_____, portador(a) da Carteira de Identidade Nr _____ (_____), inscrito(a) no CPF/MF sob o Nr _____, inscrita no Cadastro Único sob o Nr _____, residente e domiciliado (a) na _____,

Responsável Legal (_____) pelo (a) Candidato(a) _____, Pré-Inscrito(a) no Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Juiz de Fora 2015/2016, sob o Nr _____, do ____ Ano do Ensino _____, requer a V. S^a a isenção da taxa de inscrição para o referido Concurso, tendo em vista **estar regularmente inscrito(a) no seguinte Programa Assistencial do Governo:**

Tal solicitação está amparada pelo Art. 16 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 4^a Edição, 2015, aprovadas pela Port DECEX Nº 128, de 20 JUL 15.

É a primeira vez que requer.

Nome Completo do(a) Requerente

Anexos:

1. Comprovante de Responsabilidade Legal (Obrigatório): _____;
2. Comprovante da Regularidade de Inscrição em Programa Assistencial do Governo (Obrigatório): _____;
3. Outros (Citar):
 - a. _____;
 - b. _____;
 - c. _____;
 - d. _____;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2015.

Info nº ____ - Conc CMJF 2015/2016-Sect CA

Do Comandante do Corpo de Alunos.

Ao Sr Cmt e Dir Ens CMJF.

Assunto: Isenção da taxa de inscrição do Concurso de Admissão e à Matrícula ao Colégio Militar de Juiz de Fora 2015/2016 – Participação em programa social do governo.

1. Requerimento em que _____, responsável legal pelo(a) Candidato(a) _____ do Concurso de Admissão e à Matrícula no 6º Ano do Ensino Fundamental do Colégio Militar de Juiz de Fora 2015/2016, pleiteia isenção da taxa de inscrição pelos motivos aduzidos no Requerimento.

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do(a) Requerente

Tal solicitação está amparada pelo Art. 16 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 4ª Edição, 2015, aprovadas pela Port DECEX Nº 128, de 20 JUL 15.

b. Consulta à Base de Dados do Governo Federal

1) Foi realizada consulta à Base de Dados do Governo Federal – Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em ____ / ____ / 12, tendo **sido constatado que** o (a) Requerente _____ (**está/não está**) devidamente inscrito no seguinte Programa Assistencial: _____ (Consulta Impressa em Anexo).

ORLANDO VIDIGAL DE ALMEIDA - Ten Cel
Comandante do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Juiz de Fora

POR DELEGAÇÃO:

CLÁUDIO TEIXEIRA BASSI – ST
Secretário do Corpo de Alunos

DESPACHO FINAL:

() Está amparado(a) pela legislação vigente. Seja concedida a referida isenção. Informe-se ao (à) interessado(a). Arquive-se.

() Não está amparado(a) pela legislação vigente. Informe-se ao (à) interessado(a). Arquive-se.

Em ____ / ____ / 15.

ROBERTO CARLOS BENTO DA PIXÃO - Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora

POR DELEGAÇÃO:

ORLANDO VIDIGAL DE ALMEIDA - Ten Cel
Comandante do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Juiz de Fora

ANEXO “H”

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - 2015/2016

OUTRAS SITUAÇÕES



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Juiz de Fora, MG, ____ de _____ de 2015.

Requerimento Nº ____ /Conc CMJF 2015/2016

Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora.

Objeto: ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO E À MATRÍCULA AO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA 2015/2016 – OUTRAS SITUAÇÕES.

1. _____, portador(a) da Carteira de
Identidade Nr _____ (_____), inscrito(a) no CPF/MF sob o Nr _____,
residente e domiciliado(a) na _____

Responsável Legal (_____) pelo (a) Candidato(a) _____,
Pré-Inscrito(a) no Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Juiz de Fora 2015/2016, sob o Nr _____, do ____ Ano do Ensino _____, requer a V. S^a a isenção da taxa de inscrição para o referido Concurso, tendo em vista:

2. Tal solicitação está amparada pelo Art. 16 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 4^a Edição, 2015, aprovadas pela Port DECEX Nº 128, de 20 JUL 15.

3. É a primeira vez que requer.

Nome Completo do(a) Requerente

Anexos:

1. Comprovante de Responsabilidade Legal (Obrigatório): _____;

2. Outros (Citar):

- a. _____;
b. _____;
c. _____;
d. _____;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Juiz de Fora, MG, ____ de _____ de 2015.

Info nº ____ - Conc CMJF 2015/2016-Sect CA

Do Comandante do Corpo de Alunos.

Ao Sr Cmt e Dir Ens CMJF.

Assunto: Isenção da taxa de inscrição do Concurso de Admissão e à Matrícula ao Colégio Militar de Juiz de Fora 2015/2016 – OUTRAS SITUAÇÕES.

1. Requerimento em que _____, responsável legal pelo(a) Candidato(a) _____ do Concurso de Admissão e à Matrícula no _____ Ano do Ensino _____ do Colégio Militar de Juiz de Fora 2015/2016, pleiteia isenção da taxa de inscrição pelos motivos aduzidos no Requerimento.

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do(a) Requerente

Aduz estar amparado(a) pelo Art. 16 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 4ª Edição, 2015, aprovadas pela Port DECEX Nº 128, de 20 JUL 15.

b. Consulta à Base de Dados do Governo Federal

1) Foi realizada consulta à Base de Dados do Governo Federal – Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em ____ / ____ / 12, tendo **sido constatado que** o(a) Requerente _____ (**está/não está**) devidamente inscrito no seguinte Programa Assistencial: _____ (Consulta Impressa em Anexo).

2)

ORLNADO VIDIGAL DE ALMEIDA – Ten Cel
Comandante do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Juiz de Fora

DESPACHO – ENCAMINHAMENTO À SEÇÃO PSICOPEDAGÓGICA (ASSISTENTE SOCIAL): Seja o presente requerimento encaminhado à Seção Psicopedagógica para apreciação, quanto à conveniência da isenção na forma como estabelecido no Art 16 das IRCAM/CM – EB60-IR-24.001, 4ª Edição, 2015. **Em** ____ / ____ / 15.

ROBERTO CARLOS BENTO DA PAIXÃO - Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Juiz de Fora, MG, ____ de _____ de 2015.

Info nº ____ - Conc CMJF 2015/2016- Seq Psc Pdg

Da Seção Psicopedagógica da Divisão de Ensino do CMJF.

Ao Sr Cmt e Dir Ens CMJF.

Assunto: Isenção da taxa de inscrição do Concurso de Admissão e à Matrícula ao Colégio Militar de Juiz de Fora 2015/2016 – OUTRAS SITUAÇÕES.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE E DO(A) CANDIDATO(A)

a. Dados do(a) Requerente (Responsável Legal):

- 1) Nome: _____
2) CPF: _____ Identidade: _____
3) Número de Inscrição no Cadastro Único: _____
4) Endereço residencial: _____

5) Tipo de vínculo jurídico de responsabilidade com o(a) candidato(a): () Pai; () Mãe; () Tutor; () Curador; () Outros (Especificar): _____.

b. Dados do(a) Candidato(a)

- 1) Nome: _____
2) Data de Nascimento: _____
3) Nr da Pré-Inscrição: _____
4) Exame para o 6º Ano do Ensino Fundamental.

2. ANÁLISE SINTÉTICA

a. Motivação para requerimento da isenção da taxa de Inscrição: _____

b. Documentação Apresentada

O(a) Requerente apresentou a seguinte documentação: _____

c. Entrevista

Foi agendada entrevista para ____ / ____ / 15. O(A) Requerente () compareceu (Ficha de Entrevista em Anexo) / () não compareceu.

3. PARECER

() O(A) Requerente não compareceu à entrevista para apuração das condições pessoais de assistência social, razão pela qual sou de parecer que não deve ser atendido(a) no que pleiteia.

() O(A) Requerente reúne condições para participar de Programas Assistenciais do Governo, razão pela qual sou de parecer que deve ser atendido(a) no que pleiteia.

() O(A) Requerente não reúne condições para participar de Programas Assistenciais do Governo, razão pela qual sou de parecer que não deve ser atendido(a) no que pleiteia.

Encaminhe-se para a Secretaria do Corpo de Alunos para Decisão pelo Cmt Dir Ens CMJF.

Chefe da Seção Psicopedagógica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

DESPACHO FINAL

- 1.
- () Considerando que o(a) requerente **não compareceu à entrevista** para apuração das condições pessoais da assistência social pleiteada, tornou inviável a pesquisa para eventual concessão da isenção e consoante o prescrito no Art. 16 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 4ª Edição, 2015, aprovadas pela Port DECEX Nº 128, de 20 JUL 15. **INDEFIRO** o presente requerimento.
- () Considerando que o(a) requerente **não reúne condições** para ser assistido(a) por Programas Assistenciais do Governo e consoante o prescrito no Art. 16 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 4ª Edição, 2015, aprovadas pela Port DECEX Nº 128, de 20 JUL 15. **INDEFIRO** o presente requerimento.
- () Considerando que o(a) requerente **reúne condições** para ser assistido(a) por Programas Assistenciais do Governo e consoante o prescrito no Art. 16 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 4ª Edição, 2015, aprovadas pela Port DECEX Nº 128, de 20 JUL 15. **DEFIRO** o presente requerimento e concedo a isenção da taxa de inscrição para o presente concurso.
2. Retorne o presente expediente à Secretaria do Corpo de Alunos para ciência ao(a) Interessado(a).
3. Arquive-se.

Em ____ / ____ / 15.

ROBERTO CARLOS BENTO DA PAIXÃO - Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora

ANEXO “I”

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - 2015/2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2015.

Requerimento Atd Esp Nº ____ /Conc CMJF 2015/2016

Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora.

Objeto: ATENDIMENTO ESPECIAL – CONCURSO DE ADMISSÃO E À MATRÍCULA AO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA 2015/2016.

1. _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nr _____ (_____), responsável legal (_____) pelo Candidato(a) _____, Pré-Inscrito(a) no Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Juiz de Fora 2015/2016, sob o Nr _____, no _____ Ano do Ensino _____, requer a V. Sª ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da Prova de _____, tendo em vista:

2. I - NECESSIDADES FÍSICAS: () apoio para perna ; () mesa para cadeiras de rodas; () mesa e cadeiras separadas (limitações físicas); () sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); () braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta e a redação)

II - NECESSIDADES VISUAIS: () baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16)

III - DISLEXIA: () auxílio para leitura da prova)

IV – OUTRAS SITUAÇÕES (Especificar)

3. Tal solicitação está amparada pelos Art. 89 e 90 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 4ª Edição, 2015, aprovadas pela Port DECEX Nº 128, de 20 JUL 15.

4. É a primeira vez que requer.

Nome Completo do(a) Requerente

Anexos:

1. Laudo Médico (Original);

2. Outros (Citar):

a. _____ ;

b. _____ ;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2015.

Info nº ____ - Conc CMJF 2015/2016-Sect CA

Do Comandante do Corpo de Alunos.

Ao Sr Cmt e Dir Ens CMJF.

Assunto: Atendimento Especial no Concurso de Admissão e à Matrícula ao Colégio Militar de Juiz de Fora 2015/2016 .

1. Requerimento em que _____, responsável legal pelo(a) Candidato(a) _____ do Concurso de Admissão e à Matrícula no _____ Ano do Ensino - _____ do Colégio Militar de Juiz de Fora 2015/2016, pleiteia atendimento especial para a realização da prova de _____ no Concurso de Admissão e à Matrícula ao Colégio Militar de Juiz de Fora 2015/2016.

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do(a) Requerente

Aduz estar amparado(a) pelos Art. 89 e 90 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 4ª Edição, 2015, aprovadas pela Port DECEX Nº 128, de 20 JUL 15.

ORLANDO VIDIGAL DE ALMEIDA - Ten Cel

Comandante do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Juiz de Fora

POR DELEGAÇÃO:

CLÁUDIO TEIXEIRA BASSI – ST

Secretário do Corpo de Alunos

DESPACHO – ENCAMINHAMENTO À SEÇÃO DE SAÚDE):

Seja o presente requerimento encaminhado à Seção de Saúde – Subseção de Medicina para apreciação e homologação, se for o caso.

Em ____ / ____ / 15.

ROBERTO CARLOS BENTO DA PAIXÃO - Cel

Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora

POR DELEGAÇÃO:

ORLANDO VIDIGAL DE ALMEIDA - Ten Cel

Comandante do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Juiz de Fora, MG, ____ de _____ de 2015.

Info nº ____ - Conc CMJF 2015/2016- Seç Sau

Do Serviço de Saúde do CMJF.

Ao Sr Cmt e Dir Ens CMJF.

Assunto: Atendimento Especial no Concurso de
Admissão e à Matrícula ao Colégio Militar de
Juiz de Fora 2015/2016.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE E DO(A) CANDIDATO(A)

a. Dados do(a) Candidato(a)

- 1) Nome: _____
- 2) Data de Nascimento: _____
- 3) Nr da Inscrição: _____
- 4) Motivo alegado para o atendimento especial: _____

PARECER

() O(A) Requerente **PODE** ser atendido no que pleiteia. **HOMOLOGO o laudo médico apresentado.**

() O(A) Requerente **NÃO REÚNE CONDIÇÕES** PARA RECEBER ATENDIMENTO ESPECIAL. **Não HOMOLOGO o Laudo médico apresentado.**

Encaminhe-se para a Secretaria do Corpo de Alunos para Decisão pelo Cmt Dir Ens CMJF.

THAIS RODRIGUES DE CARVALHO – 1º Ten Med
Ch Sec Sau CMJF



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**

DESPACHO FINAL

1.
() Considerando que o(a) requerente **REÚNE** condições para atendimento especial, conforme parecer do Médico da OM e consoante o prescrito nos Art. 89 e 90 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 4ª Edição, 2015, aprovadas pela Port DECEX Nº 128, de 20 JUL 15, **DEFIRO** o presente requerimento. Seja fornecido atendimento especial ao(à) candidato(a), na forma necessária à sua participação no presente concurso.

() Considerando que o(a) requerente **NÃO REÚNE** condições para atendimento especial, conforme parecer do Médico da OM e consoante o prescrito nos Art. 89 e 90 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2016 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 4ª Edição, 2015, aprovadas pela Port DECEX Nº 128, de 20 JUL 15, **INDEFIRO** o presente requerimento, devendo o (a) candidato(a) receber o tratamento ordinário, consoante a regra editalícia, para a realização da prova.

2. Retorne o presente expediente à Secretaria do Corpo de Alunos para ciência ao(a) Interessado(a).

3. Arquive-se.

Em ____ / ____ / 15.

ROBERTO CARLOS BENTO DA PAIXÃO – Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora